

O SECRETÁRIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - ASTT DE ARAGUAÍNA – ESTADO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 192/2023 do Município de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Assessor Técnico I CLAUDI MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF 336.507.641-72, para responder pela Frota de Veículos Pertencentes à Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS
Secretário da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito
– ASTT.
Portaria nº192/2023

PORTARIA, 41, 12 DE MAIO DE 2023

Designar servidor público municipal, para responder pelo Departamento do Almoxarifado da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito-ASTT.

O SECRETÁRIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - ASTT DE ARAGUAÍNA – ESTADO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 192/2023 do Município de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Assessor Técnico VII, inscrito no CPF 064.067.051-22, para responder pelo Departamento do Almoxarifado da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS
Secretário da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito
– ASTT.
Portaria nº192/2023

PORTARIA, 42, 12 DE MAIO DE 2023

Designar servidor público municipal, para responder pelo Departamento do Patrimônio da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito-ASTT.

O SECRETÁRIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - ASTT DE ARAGUAÍNA – ESTADO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 192/2023 do Município de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Assessor Técnico IV ADAILTON DELMONDES DA SILVA, inscrito no CPF 307.407.462-00, para responder pelo Departamento do Patrimônio da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS
Secretário da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito
– ASTT.
Portaria nº192/2023

FUNAMC

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 24/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 053, de 26 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a necessidade da aquisição de Coffee Break para evento de dia das mães por meio de dispensa de licitação em razão do valor;

CONSIDERANDO que a referida aquisição objetiva contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Break para evento em homenagem ao dia das mães a ser realizado pela Funamc, visando oferecer as mães presentes momentos de interação, reflexão, e sua valorização no contexto social.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pelo Setor de Compras.

RESOLVE:

Art. 1º -RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando em favor da empresa: PADARIA LIVRAMENTO NOROESTE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.967.577/0001-01, pelo valor total de R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais); Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 016/2023 cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 08.244.2031.2455, Elemento despesa 3.3.90.39.41, Fonte 15000000010000, Ficha 20230690, tudo em conformidade com o processo de nº 2023010218, parecer jurídico nº 466/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITARIA - FUNAMC, aos 12 (doze) dias do mês de Maio do ano 2023.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da FUNAMC
Portaria nº 053 de 26/01/2023

IMPAR

PORTARIA ADM Nº027/2023.

Araguaína – TO, 12 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa referentes a serviços de manutenção, limpeza, aquisição e instalação de cortinas persianas nas dependências da nova sede do IMPAR;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer nº 038/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a serviços de manutenção, limpeza, aquisição e instalação de cortinas persianas nas dependências da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa CLODOALDO DE OLIVEIRA EIRELLI, CNPJ 03.070.460/0001-84, no valor total de R\$5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.30 / 3.3.90.39, Fonte 18001111000000, Ficha 20230660 / 20230664 Nomenclatura: Material de Consumo / Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 12 de maio de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº 028/2023.

Araguaína – TO, 12 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da assessoria de compras externando a possibilidade da para o pagamento de inscrições no exame de certificação profissional de RPPS, para os servidores JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS (Diretor Financeiro - IMPAR), OSANAN MOURA DOS SANTOS (Diretor Administrativo - IMPAR), ALEX ROBERTO PANDOVANI (Procurador), CARLOS MURAD (Presidente do IMPAR) e para um Conselheiro deste Instituto ALLEN CARDEC FEITOSA OLIVEIRA (Conselho Deliberativo), por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer nº 039/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para o pagamento de inscrições no exame de certificação profissional de RPPS, em favor da empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.773.229/0001-82, pelo valor total de R\$1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 18001111000000, Ficha: 20230664, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína-TO, 12 de maio de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº 029/2023.

Araguaína – TO, 12 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de serviços de Consultoria Técnica Regime Próprio de Previdência Social para implantação do Programa de Certificação denominado de Pró-Gestão, Nível I do Ministério da Previdência Social, bem como a previsão de dispensa a contratação, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado e atenda as necessidades da administração pública.

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer nº 037/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a despesa referente prestação de serviço de Consultoria Técnica, atendendo as necessidades deste Instituto, em favor de CATANIA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ n.º. 33.638.223/0001-3, no valor global de 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 18001111000000, Ficha 20230664 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 12 de maio de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

LEI PROMULGADA Nº 3383, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 3177, de 09 de novembro de 2020, que proíbe a cobrança de tarifa de água tratada e da taxa de esgoto na modalidade comercial em templos religiosos, agremiações e entidades sem fins lucrativos no Município de Araguaína.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 68, § 5º, da Lei Orgânica do Município e art. 173, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3177, de 09 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...] Parágrafo único. Para fins de consecução do disposto no caput deste artigo, estão contempladas nas isenções previstas por esta Lei as seguintes entidades, as quais também terão direito à tarifa social: [...].

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de maio de 2023.